

EDITAL 02/2016 - CAPES – CURSO DE DOUTORADO

1. Objeto

Seleção de 1 (um) doutorando do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte descrição:

- 1 bolsa de estudos.

2. Prazo da contratação e auxílio financeiro

A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 meses.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- Bolsa: o aluno receberá R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais durante o período de vigência do auxílio.

3. Datas importantes

Inscrição: de 22/02/2016 à 26/02/2016.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 04 de março de 2016.

4. Critérios de elegibilidade

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Doutorado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. ser ingressante, ou estar cursando, pela primeira vez o curso de Doutorado do PPGIa e não ter tido bolsa cancelada por rendimento acadêmico insatisfatório;
- II. ter sido aceito por um professor do PPGIa para o Doutorado em 2013, 2014, 2015 ou 2016;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- V. quando beneficiário de bolsa, não possuir vínculo empregatício, exceto nas condições previstas pela portaria CAPES 181, e dedicar-se em tempo integral ao Doutorado;
- VI. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral; e
- VII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 181 de 18 de dezembro de 2012 é recomendada para compreensão integral do processo.

5. Critérios de julgamento e de pontuação

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa.

6. Entrega da documentação

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas (Qualis Ciência da Computação);
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação;
- Histórico Escolar junto ao PPGIa (se houver), e;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato.

A documentação deve ser entregue impressa na secretaria do PPGIa - Parque Tecnológico, Bloco II, 2o andar.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Andreia Malucelli
Coordenadora do PPGIa